



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. No.	319-PE 145/14
Em	18 de 09 de 2014

Ofício n.º 824/2014-GP

Montenegro, 18 de setembro de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 145/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2014 e abrir crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Conforme resolução CIB/RS n.º 299/14, o município de Montenegro recebeu parte do repasse financeiro referente ao custeio mensal do CAPS I, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no dia 03/07/2014.

A equipe técnica do CAPS I em conjunto com a Coordenação Estadual de Saúde, elaborou plano de aplicação para o cofinanciamento do CAPS I, sendo aprovado pelo CMS resolução n.º 36/2014, conforme segue:

- será contratado supervisor clínico institucional para qualificar a equipe de trabalho do CAPS I na educação permanente dos profissionais, tendo em vista a complexidade da atuação da equipe que atende adolescentes e adultos, usuários de álcool e outras drogas e/ou transtornos mentais severos no serviço e também nas residências dos usuários, através de visitas e atendimentos domiciliares.

- a compra de material de consumo será para as oficinas terapêuticas desenvolvidas no serviço. Há necessidade de grande variedade de materiais para que se possam abranger os diversos tipos de atividades ofertadas pelo serviço. As oficinas são realizadas por um profissional de nível superior, o terapeuta ocupacional, e possuem objetivos de cunho terapêutico, com o intuito de estimular a criatividade, fortalecer vínculos, promover a socialização, aumentar a independência e auxiliar no desempenho de suas atividades de vida diária.

- serão ofertados também para os profissionais que atuam no CAPS I cursos de qualificação profissional. Uma proposta de educação permanente e capacitações em saúde incentiva a capacidade de aprendizagem e o enfrentamento criativo das demandas e necessidades do serviço.

- pagamento de profissional educador físico, bacharel em Educação Física, sendo a contratação feita através do CIS/CAI. Atualmente o serviço de saúde mental vem sendo trabalhado no sentido de oferecer ao sujeito um processo terapêutico que não passa somente pelo atendimento psicológico e psiquiátrico, mas que abrange a inserção de outras disciplinas que possam estar promovendo um cuidado integral à saúde do sujeito.

Para atendimento do crédito especial servirá de recurso crédito recebido do Estado CIB n.º 299/2014 para o custeio do CAPS I, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Anexo o processo administrativo n.º 7832/2014.
Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
ALINE ENABRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Em 18.09.14, às 11h56min